



PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo 2025-GR1HG

Pregão eletrônico n. **019/2025**

Critério de julgamento: menor preço por item

EMENTA - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 019/2025 - PMAV (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MESA, GAVETEIRO), EQUIPAMENTOS DE COZINHA (GELADEIRA, MICRO-ONDAS), BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQU) (PREGÃO SISTEMA SMARAPD 12/19/2025) (AGRUP. R.P. 16/2025)

Pedido realizado pela Secretaria de Ação Social.

I – RELATÓRIO:

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Relatório apresentado no #105 o qual complemento e homologa.



De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

Na ATA FINAL observa-se que houve disputa com várias propostas entre as empresas, demonstrando intensa competição apesar do baixo número de participantes.

Houve recurso.

As demais ressalvas de Advertência foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

É o breve relato.

II – FASE EXTERNA:

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances aos presentes habilitados.

Foram apresentadas propostas pelas empresas concorrentes.

Destaca ter havido apresentação de recurso pela licitante FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, que restou prontamente contrarrazoado pela empresa vencedora do certame, restando verificado, portanto, o estrito respeito aos princípios do devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, ao recurso



foi negado provimento de forma fundamentada pelo Agente de Contratação e indeferido pelo julgamento do Prefeito Municipal que acompanhou o fundamento utilizado pelo Agente.

As Propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada e julgada a Proposta vencedora, porquanto a isso, as empresas vencedoras foram **ACOFLEX MÓVEIS DE AÇO LTDA;** - **ALUBAN SERVICE LTDA;** - **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;** - **CAZELE SPORT LTDA;** - **COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA – ME;** - **FADINI SOLUÇÕES LTDA;** - **FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;** - **FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** - **FNGTECH INFORMÁTICA LTDA;** - **GOLD COMÉRCIO LTDA;** - **K2M MÁQUINAS LTDA;** - **L2 – COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA;** - **M FELIPE GALVÃO;** - **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA;** - **PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA;** - **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA;** - **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

IV – CONCLUSÃO:

Quanto ao resultado da Licitação, esta Procuradoria acompanha a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de acatar o valor total apurado no certame, condicionando sua adjudicação e posterior homologação ao posicionamento da Autoridade Superior e a promoção acima.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Atílio Vivacqua – ES, 10 de dezembro de 2025.

André Luiz de Barros Alves
Procurador Municipal
OAB ES 10407
Mat. 160533

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES

PROCURADOR

PGM/PROCM - PGM - PMAV

assinado em 11/12/2025 08:17:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2025 08:17:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES (PROCURADOR - PGM/PROCM - PGM - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3X9JBL>